CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

L E I S P R O M U L G A D A S

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 174, de 27/7/955

Dispõe sôbre denominação de via pública

Eu, João Arrais Seródio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º— Fica denominada «Rua Basilio Villa Rios» a via pública existente nesta cidade, com inicio no páteo da Igreja de São Judas Tadeu e fim onde se encontram os limites do perimetro urbano de Leme, no sentido de quem vai a Piraçununga.

§ único: — No caso de prolongamento dessa rua seguirá ela com a mesma denominação até onde se fixaram os novos limites do perimetro urbano.

Artigo 2.º— As placas de nomeclatura conterão os seguintes dizeres:— «Rua Basilio Villa Rios».

Artigo 3.º— As despesas com esta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 27 de Julho de 1955.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 27/7/955. — João Tressoldi - Secretário da Prefeitura.

CONFERE:- Câmara Municipal de Leme, 21 de janeiro de 1970

Sérgio H. B. Oliveira

Diretor da Secretaria

- Presidente da Câmara Municipal -